

L E I N. 9.502, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Declara imune ao corte as três árvores da espécie Jaqueira, nome científico "Artocarpus Integrifolia", localizadas na Estrada Velha Rio/SP - altura da SP-062, entre o Distrito de Eugênio de Melo e Residencial Galo Branco.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada imune ao corte as três árvores da espécie Jaqueira, nome científico "Artocarpus Integrifolia", localizadas na Estrada Velha Rio/SP - altura da SP-062, entre o Distrito de Eugênio de Melo e Residencial Galo Branco, condições atribuídas como raridade, valor paisagístico e valor histórico.


Parágrafo único. As árvores imunes ao corte deverão possuir placa informativa, com dados esclarecedores sobre a espécie.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo a utilização em materiais de divulgação oficial do Distrito, e caso seja utilizado, deverá conter a impressão da foto das Jaqueiras com o seguinte "slogan": Eugênio de Melo - Distrito de São José Dos Campos.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Serviços Municipais e à Secretaria de Meio Ambiente, preservar e zelar pela conservação dessas raras espécies de árvores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 9 de março de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 323/2014, de autoria da Vereadora Dulce Rita)